



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Liceu de Tauá Lili Feitosa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Liceu de Tauá Lili Feitosa, em Tauá, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, por 5 (cinco) anos, até 31.12.2007.		
RELATOR: Manoel Lemos de Amorim		
SPU N° 01255386-7	PARECER N° 0972/2003	APROVADO EM: 08.10.2003

I – RELATÓRIO

Maria Iran Citó Rêgo, diretora da Escola de Ensino Médio Liceu de Tauá Lili Feitosa, localizada na Rua Jornalista Helder Feitosa, S/N, Colibris, CEP: 63660-000, Tauá, solicita a este Conselho, mediante Processo N° 01255386-7, o credenciamento da mencionada escola e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

A escola, em, pauta, pertence à rede estadual de ensino, é de médio porte e conta com 41 (quarenta e um) professores, dos quais 25 (vinte e cinco) devidamente habilitados e 16 (dezesesseis) com autorização temporária concedida pelo CREDE 15, de Tauá.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após atendimento à solicitação da Assessoria deste Conselho, a escola supracitada apresentou nova documentação acrescida dos seguintes itens:

- Relação atualizada dos professores com suas habilitações e autorizações temporárias;
- Diário Oficial da nomeação da diretoria;
- Quadro curricular do ensino médio;
- Proposta de funcionamento da biblioteca;
- Estudo da cultura Afro-Brasileira a ser ofertada nas áreas de Literatura e Educação Artística, bem como o registro do dia 20 de novembro “Dia Nacional da Consciência Negra” de acordo com o que determina a Lei N° 10.639/2003;
- Ata da Assembléia para a aprovação do regimento da escola.

A escola apresenta excelente estrutura física e ambiente bastante agradável e todas as condições para atingir os objetivos a que se propõe que é um ensino de qualidade, conforme exigência da legislação vigente.
Cont. Par/N° 0972/2003



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

III – VOTO DO RELATOR

O voto é pelo recredenciamento da Escola de Ensino Médio Liceu de Tauá Lili Feitosa e pela renovação do reconhecimento do curso de ensino médio por 5 (cinco) anos, até 31.12.2007, determinado, no entanto, que, até esta data, todo o seu corpo docente esteja devidamente habilitado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2003.

MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara e Relator

PARECER	Nº	0972/2003
SPU	Nº	01255386-7
APROVADO EM:		08.10.2003

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC